

Displicência em consertar celular novo com defeito justifica indenização

27/09/2024

Uma cliente obteve decisão favorável da Justiça de São Paulo para ser indenizada por uma varejista e uma fabricante de telefones celular que negaram o conserto de um aparelho novo que apresentou defeito no prazo da garantia.

A varejista alegou que um eventual vício no celular seria de responsabilidade da empresa que produziu ele.

A fabricante, por sua vez, argumentou que o defeito não estava coberto pela garantia, uma vez que teria sido causado por uma queda do produto por responsabilidade da própria usuária.

Responsabilidade de empresas

De início, o juiz Glariston Resende, da 3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto (SP), negou ilegitimidade passiva *ad causam* da varejista, já que, nos termos do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, o comerciante responde solidariamente com o fornecedor ao se tratar de vício do produto.

Além disso, também segundo o magistrado, tendo em vista que a cliente negou ter ocorrido a suposta queda do celular, o correto seria a realização de perícia judicial para a análise do motivo do defeito.

Isso dependeria de iniciativa das duas empresas, dada a inversão do ônus da prova na relação consumerista, mas não foi feito. Portanto, o pedido de restituição do valor gasto pela cliente com o celular é procedente.

Exagerada displicência

Para o juiz, também cabe indenização por danos morais ao caso, devido à cliente ter buscado a fornecedora por diversas vezes, sem solução, e mobilizado o Procon antes de ter ajuizado o caso.

“A exagerada displicência e a morosidade da empresa ré para solucionar o problema que ela própria deu causa, enseja, indubitavelmente, reparação por contrariedades, dissabores, que extravasam à normalidade”, escreveu Resende, que fixou a indenização em R\$ 5 mil, a serem pagos solidariamente pela varejista e a fabricante.

Atuaram na causa **Mirela Pelegrini** e **Nugri Campos**, do escritório Nugri Campos & Advogados Associados.

Clique [aqui](#) para ler a sentença
Processo 1053971-95.2023.8.26.0576

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-27/displicencia-em-consertar-celular-novo-com-defeito-justifica-indenizacao/>

